

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 513/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE MOTONIVELADOURA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE IPAMERI-GO E SEBASTIÃO SABINO DA SILVA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, neste ato devidamente representado por seu Gestor Público, Sr. **Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado **SEBASTIAO SABINO DA SILVA**, residente e domiciliado à Rua Vila Cruzeiro, nº 722, Vila Cruzeiro, Urutai-GO, inscrito no CPF sob nº 020.250.708-45, carteira de Identidade nº 8351335 1ºvia SSP-GO, a seguir denominado de **CONTRATADO**, pactuam o presente Termo de Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo nº 2022017947, de Inexigibilidade de Licitação nº 410/2022. Derivado do Edital de Chamada Pública nº **001/2022**, a qual se rege pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como consagradas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto deste contrato é a contratação de prestação de serviços de Operador de Motoniveladoura, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 4 (quatro) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas hipóteses previstas na Lei 8 666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. Os serviços serão remunerados/pagos de acordo com cálculos baseados nos índices da composição de custos da tabela (T163) - Tabela de Pavimentação. Terraplenagem e Obras de Arte Especial GOINERA JAN/2022 com



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 513/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE MOTONIVELADOURA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE IPAMERI-GO E SEBASTIÃO SABINO DA SILVA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, neste ato devidamente representado por seu Gestor Público, Sr. **Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado **SEBASTIAO SABINO DA SILVA**, residente e domiciliado à Rua Vila Cruzeiro, nº 722, Vila Cruzeiro, Urutai-GO, inscrito no CPF sob nº 020.250.708-45, carteira de Identidade nº 8351335 1ºvia SSP-GO, a seguir denominado de **CONTRATADO**, pactuam o presente Termo de Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo nº 2022017947, de Inexigibilidade de Licitação nº 410/2022. Derivado do Edital de Chamada Pública nº **001/2022**, a qual se rege pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como consagradas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto deste contrato é a contratação de prestação de serviços de Operador de Motoniveladoura, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 4 (quatro) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas hipóteses previstas na Lei 8 666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. Os serviços serão remunerados/pagos de acordo com cálculos baseados nos índices da composição de custos da tabela (T163) - Tabela de Pavimentação. Terraplenagem e Obras de Arte Especial GOINERA JAN/2022 com



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 513/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE MOTONIVELADOURA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE IPAMERI-GO E SEBASTIÃO SABINO DA SILVA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, neste ato devidamente representado por seu Gestor Público, Sr. **Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado **SEBASTIAO SABINO DA SILVA**, residente e domiciliado à Rua Vila Cruzeiro, nº 722, Vila Cruzeiro, Urutai-GO, inscrito no CPF sob nº 020.250.708-45, carteira de Identidade nº 8351335 1ºvia SSP-GO, a seguir denominado de **CONTRATADO**, pactuam o presente Termo de Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo nº 2022017947, de Inexigibilidade de Licitação nº 410/2022. Derivado do Edital de Chamada Pública nº **001/2022**, a qual se rege pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como consagradas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto deste contrato é a contratação de prestação de serviços de Operador de Motoniveladoura, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 4 (quatro) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas hipóteses previstas na Lei 8 666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. Os serviços serão remunerados/pagos de acordo com cálculos baseados nos índices da composição de custos da tabela (T163) - Tabela de Pavimentação. Terraplenagem e Obras de Arte Especial GOINERA JAN/2022 com